



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

DELIBERAÇÃO Nº 43, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 210ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de agosto de 2015, e considerando o que consta do processo nº 23083.007405/2012-43,

RESOLVE:

I) manter a suspensão da decisão proferida pelo Senhor Vice-reitor, no exercício da Reitoria, através do Ofício nº 152/15-GR/UFRRJ, de 22 de abril de 2015 (fls. 1.893 a 1.894 do processo nº 23083.007405/2012-43);

II) conceder o prazo de 10 (dez) dias para que a Coordenadoria de Projetos de Engenharia e Arquitetura (COPEA) emita parecer técnico em relação ao recurso apresentado pela empresa KNS Construção e Urbanização LTDA, conforme consta às fls. 2.177 a 2.178 do processo nº 23083.007405/2012-43);

III) conceder o prazo de 10 (dez) dias, em respeito ao princípio do contraditório, para que a empresa KNS Construção e Urbanização LTDA se manifeste em relação ao parecer técnico a ser emitido pela COPEA, conforme mencionado no item anterior;

IV) ao final dos 20 (vinte) dias, os pareceres da COPEA e da empresa KNS Construção e Urbanização LTDA serão encaminhados à Comissão de Relatoria Técnica, designada pela Portaria nº 552/GR, de 04 de agosto de 2015, e inicia-se a contagem do prazo de 60 (sessenta) dias para a referida comissão cumprir o cronograma proposto na ata de sua primeira reunião, conforme consta às fls. 2.325 a 2.326 do processo nº 23083.007405/2012-43;

V) concluídos os trabalhos da Comissão de Relatoria Técnica, o parecer da comissão, bem como o parecer da COPEA e da empresa KNS Construção e Urbanização LTDA, serão encaminhados aos conselheiros, no prazo de 05 (cinco) dias antes da data a ser agendada para a realização da reunião extraordinária do CONSU para apreciação da matéria;

VI) durante a reunião extraordinária será concedido direito à voz somente à Comissão de Relatoria Técnica instituída pelo Conselho Universitário.



NIDIA MAJEROWICZ

**Pró-reitora de Assuntos Financeiros,
no exercício da Presidência do Conselho Universitário**